



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.886

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETÓ JUDICIÁRIO N.º 180

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação oriunda do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembar-

gador IVAN ORDINE RIGHI, protocolada sob nº 6748, datada de 08 de mar

ço do corrente ano, resolve
NOMEAR

ANTONIA LEIVA CASTRO MORAES, para exercer o cargo

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	07
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	08

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	08
Processo Crime	09
Preparo e Distribuição	10

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	10
Protesto de Títulos	29

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	30
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	38

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	39
Interior	42

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	61
JUSTIÇA DO TRABALHO	62
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	67
EDITAIS JUDICIAIS	

em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo
10 DAS-4.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Assinatura
ARAHÃO MIGUEL

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 402

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5695, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PEDRO SAAD, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 13ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, nº 8335, em que figuram como partes Banco Rural S/A e Germano Demuth Junior e Catarina Demuth, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 07 de março de 1989.

Assinatura
ARAHÃO MIGUEL

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 403

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5740, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 26/87, em que figuram como requerentes o

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato officio	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,55
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 19	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Mário Lopes — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mário Lopes
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões
ordinárias. 13:30 horas.

Expólio de Carlos Sérgio Heberle e outros e requerido o Expólio de Estêvão Ferreira de Paula, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 07 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 404

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3472, datado de 27 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor CELSO SZIKITI SAIITO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cambé, para funcionar na Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de mesma comarca, nos autos de Ação Ordinária de Separação nº 006/89, em que figuram como partes Nivaldo Aparecido Ruiz e Miriam Ciffo Teixeira Ruiz, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 07 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 405

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3367, datado de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 07 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 406

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5696, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor JORGE SATO, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, para celebrar o casamento de YARA REGINA ALTHÉIA e CARLOS ROBERTO KRAUSE, no dia 03 de março do corrente ano, na cidade de Cascavel.

Curitiba, 07 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 407

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
DESIGNAR

o Doutor SYLVIO RANOS JUNIOR, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

vel da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos nº 89/89, de Mandado de Segurança, que tramitam pela 3ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 408

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Caponeza, para atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, a partir de 08 de março do ano em curso, ficando revogada a Portaria que designou o Doutor Waldemar Costa Lima Neto.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 409

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5801, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 410

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNAR

o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender a 7ª Vara Cível da mesma comarca, no período de 06 a 10 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 411

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor KOFO TANAYOSE, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da

Comarca de Londrina, para atender a 4ª Vara Cível da mesma comarca, no período de 06 a 10 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 412

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6168, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ALDEMAR VENÂNCIO MARTINS FILHO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte, 08 (oito) dias de afastamento, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 413

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor AROLDO ANTONIO CLONE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 9ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 07 de março do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 09 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 414

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
CONVOCAR

sessão do egrégio Tribunal Pleno, para o dia 10 de março do ano em curso, após a realização da sessão do Órgão Especial.

Curitiba, 09 de março de 1989.

Alcides Miguel
ALCIDES MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 415

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação contida no protocolo sob nº 6984, de hoje datado, e, ainda, disposto no § 3º do artigo 41, da Lei nº 7297, de 08/01/80 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado), com as alterações introduzidas pela Lei nº 8623, de 08/12/87, resolve

DESIGNAR

os Doutores ITARI CRUZTEIPA LEITE e FLORNO SAAB, Juizes de Direito

feito Substituto da Comarca de Curitiba, para, exclusivamente, auxiliarem o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça do Estado.

Curitiba, 09 de março de 1989.

Assinado por Jairo José Barbosa, Presidente.

PORTARIA N.º 416

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6240, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, a participarem do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS PENAIS, a ser desenvolvido no Departamento de Direito Penal e Processo Penal do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná:

- a) o Doutor CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA, Juiz de Direito da Vara de Precatórios Criminais da Comarca de Curitiba;
b) o Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba;
c) a Doutora CONCHITA TONIOLLO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba;
d) o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Terra Rica;
e) o Doutor VALDONIRO NAMUR, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Curitiba; e
f) o Doutor OCTÁVIO JORGE DE CÉSAR VALEIXO, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Assinado por Jairo José Barbosa, Presidente.

PORTARIA N.º 417

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6240, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, a se afastarem das respectivas comarcas, nas sextas-feiras e sábados, para participarem nesta Capital, sem ônus para o Poder Judiciário e sem prejuízo de suas funções, do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS PENAIS, a ser desenvolvido no Departamento de Direito Penal e Processo Penal do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná:

- a) o Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro;
b) a Doutora SONIA TEREZINHA PINHEIRO LINA MACEDO, Juiz de Direito da Comarca de Marilva;
c) a Doutora EULÁLIA MALEVAIRO, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares; e
d) o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Assinado por Jairo José Barbosa, Presidente.

PORTARIA N.º 418

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6747, datado de 08 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ANITA ZEPPIH MONTEIRO DA SILVA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer as funções de Sec

cretário da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias. Curitiba, 08 de março de 1989.

Assinado por Jairo José Barbosa, Presidente.

PORTARIA N.º 419

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4854, datado de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve

LOTAR

JAIRO JOSÉ BARBOSA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MECER, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Assinado por Jairo José Barbosa, Presidente.

PORTARIA N.º 420

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5151, datado de 23 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ANTONIO CARLOS SOTTONAIOR MACEDO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pautes e Publicações da Seção da 1ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de março de 1989.

Assinado por Jairo José Barbosa, Presidente.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELACÃO Nº 477/89

Prot. 24703/88. JD. DA 1ª Vara Criminal da Capital. (Assunto: Encaminha xerox de despacho exarado nos autos de carta precatória nº 278/88 em que o réu: IVO BIGGIONI - I. Tendo em vista o contido na informação de fls. 05, e a presente solicitação já foi atendida através da Portaria nº 283, de 14 de fevereiro de 1989. II- Comunique-se. III- Arquivo-se. Em, 07/03/1989.

Prot. 27155/88. Maria Aparecida Bento de Oliveira. (Assunto: Contagem do Tempo de Serviço.) - Defiro. Lavre-se ato ratificando a Portaria nº 1845/88, para que dela passe a constar a favor de sra. MARIA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA, o cópiado, para todos os efeitos legais, do tempo de 04 (quatro) anos e 045 (trezentos e quarenta e cinco) dias, contados a partir do período compreendido entre 25 de outubro de 1983 a 05 de outubro de 1988, em que prestou serviços ao Poder Judiciário sob a égide de Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, e não como nela se declarou. Em, 07/03/1989.

Prot. 27531/88TL. JD. Da Direção do Fórum da Entrância Intermediária do Campo Mourão. (Assunto: Comunicação de vacância do cargo.) - I- Defiro o pedido de fls. 11. II- Ao Departamento Administrativo para Lavrar ato de Renovação de ARACELY NATASH JARDIM, Oficial de Justiça, PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzzeiro do Oeste para a comarca de Campo Mourão. Em, 07/03/1989.

Prot. 28195/88. JD. 3ª. Vara Criminal da Capital. (Assunto: Comunicação de redução nº de oficiais de Justiça prestando serviços de qualificação.) - I- Tendo em vista o contido na informação de fls. 07, e a presente solicitação já foi atendida através da Portaria nº 283, de 14 de fevereiro de 1989. II- Comunique-se. III- Arquivo-se. Em, 07/03/1989.

Prot. 852/89. Presidente da Fundação Casa do Trabalhador. (Assunto: Solicita ao Sr. WALDO SCHLENER FILHO, a disposição da Fundação "Casa do Trabalhador", sem ônus para o Poder Judiciário. Em, 07/03/1989.

Prot. 1793/89. JD. DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE. (Assunto: Solicita ao Sr. MAURO CÉLIO SAFRANIK, a disposição do Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira. Em, 28/02/1989.

Prot. 2343/89. JD. DA COMARCA DE IPIRANGA. (Assunto: Solicita ao Sr. MAURO CÉLIO SAFRANIK, a disposição do Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira. Em, 28/02/1989.

Prot. 3738/89. JAINICE BECKER RODRIGUES. (Assunto: Proposição.) - Defiro o pedido, a fim de que seja concedido a requerente 32 (trinta e dois) dias de prazo, para assumir as funções de Assistente Social do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o parecer retro. Em, 03/02/1989.

Prot. 4274/84. JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA. (Assunto: Peção.) - I-Tendo em

vista o contido no parecer de fls. 08, e o parecer de fls. 07/03/1989.

Prot. 4610/89. MARIA HELENA FONSECA. (Assunto: Rescisão.) - I- A matéria foi objeto de apreciação nos protocolados sob nºs 2045/88 e 2588/88. II- Indeferido, de consequência, o pedido, por incorrer na mesma razão de decidir dos despachos indeferitórios exarados nos protocolados antes referidos. III- Comunique-se a requerente da inexistência atual da vaga.

Prot. 5726/89. Dr. SÉRGIO ROBERTO MÓRBEGA ROLANSKI. (Assunto: Contagem de férias em dobro.) - Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas ao período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 07/03/1989.

Prot. 5470/89. Dr. HELIO VIEIRA NETO. (Assunto: Requer contagem de férias em dobro.) - Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 170 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas ao 1º e 2º períodos do ano de 1988, de acordo com parecer retro. Em, 07/03/1989.

Prot. 5711/89. Dr. OTO LUIZ SPONHOLZ. (Assunto: Substituição.) - Acólho a indicação contida no Ofício de fls. 07. II- Lavre-se ato designando a funcionária ZAHRA MARIA GONCALVES NEVES, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE DESEMBARGADOR, símbolo DAS-4, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 01/03/1989.

Prot. 5736/89. Dr. MIGUEL HORST BOMPEIXO KOHLER. (Assunto: Revogação.) - Como requer, a Secretária para lavar o respectivo ato. II- De-se ciência ao Órgão Especial, após arquivar-se. Em, 06/03/1989.

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 04/89.

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 35612/88 de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R,

a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a inscrição ao concurso para provimento de (2) cargo (s) de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-1, Nível 05 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de entrância intermediária de CASTRO. O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca, Presidente do concurso, requerimento contendo as fontes de referências pessoais, juntamente, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando a data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos e não superior a quarenta e cinco (45) anos, salvo se for funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quieto com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pelas autoridades policiais dos distritos onde viveu os dois (2) anos anteriores ao concurso, atestando o tempo de residência e a boa conduta social; g) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parente até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito, do Juiz Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares dos Órgãos de Justiça da supra citada comarca. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 10 dias do mês de março do ano de 1989. EU, PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Administração e de Pessoal o fiz extrair. EU, JAMES PINTO DE AZEVEDO PONTAGAL FILHO, Diretor do Departamento Administrativo o subscrevi.

Assinado por Paulo José de Albuquerque, Chefe da Divisão de Administração e de Pessoal, e James Pinto de Azevedo Pontagal Filho, Diretor do Departamento Administrativo.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONVITE Nº 112/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica e todos os interessados que farão realizar no próximo dia 20 de março de mil novecentos e oitenta e nove (20/03/89), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à Licitação na modalidade de "Convite", que visa o fornecimento de latas de cora para a Seção de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 08 de março de 1989.

ALCÍDIO DE ALMEIDA FARIAS NETO Diretor do Departamento do Patrimônio

COMVITE Nº 11/82

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e nove (21/03/89), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio de Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa o fornecimento de lâmpadas e reatores para o prédio do Fórum da Comarca de Maringá.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 09 de março de 1.989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIAS NETO
Diretor do Departamento do Patrimônio

Pt. Nos 33,60 - Pt. 9992-

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 425

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3831, datado de 14 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARLI LAUDELINA DE PAULA MABA, Escrivão Distrital de Porto Amazonas, Comarca de Palmeira, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, datada de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 07 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 426

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29146, datado de 31 de outubro de 1988, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DIRCEU FERNANDES, Titular do Cartório de Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 08 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 427

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3696, datado de 13 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MAYILDE OLICHEWSKI POLAK, Escrivão do Cível, Comércio e Anexos da Comarca de São Mateus do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos

anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, datada de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 08 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 428

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5982, datado de 19 de março de 1988, resolve

CONCEDER

a DIRCE DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 429

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1067, datado de 11 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ROSICLER JUÇARA DO NASCIMENTO BEYERSDORFF LUCCHIARI, Escrivão Distrital de Mirante do Piquiri, Comarca de Alto Piquiri, 56 (cinquenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 10 de dezembro de 1988.

Curitiba, 08 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 430

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR
SIONARA PIARETTA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Diretoria do Departamento do Patrimônio, a partir de 23 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 08 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 431

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34872, datado de 12 de dezembro de 1988, resolve

CONCEDER

a CRISTINA FARIA FISCHER SPERANDIO, Assistente Social PJ-IV,

nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 13 de dezembro de 1988.

Curitiba, 08 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 441

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27865, datado de 17 de novembro de 1987, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de CÉLIA INES BURGARDT, Agente de Limpeza PJ-1, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de 160 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 01 de março de 1971 e 28 de fevereiro de 1976, considerando-se parte da Portaria nº 1982/77, retificada pela Portaria nº 348/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 26/89

SEÇÃO DA 1ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Embargos de Declaração nº 318/88 nos Embargos de Declaração nº 263/88, da Apelação Cível nº 1243/87, de Curitiba - 4ª Vara de Família - Embargante 1) e 2): D.M.O.B.M. - Adv. 1) e 2): Ubirajara Ayres Casparin - Apelante 1): V.B.M. - Adv.: Dra. Leontes Maranhão e Rose Mary Bastos Iscomin - Apelado 1): D.M.O.B.M. - Adv.: Dra. Ubirajara Ayres Casparin, Sérgio Ayres Casparin, Cristiane de Mattos Juqueira Casparin e Oivaldo Francisco Casparin - Apelante 2): D.M.O.B.M. - Adv.: Dra. Ubirajara Ayres Casparin, Oivaldo Francisco Casparin, Sérgio Ayres Casparin e Cristiane de Mattos Juqueira Casparin - Apelado 2): V.B.M. - Adv.: Dra. Leontes Maranhão e Rose Mary Bastos Iscomin - Relator: Sr. Des. Odair Fontoura de Almeida - ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos conhecer dos embargos, para no mérito rejeitá-los, aplicando-se a multa prevista no parágrafo único do art. 338 do Código de Processo Civil, que fica arbitrada em 0,5% (meio por cento). (Em 21 de fevereiro de 1989). - ACÓRDÃO Nº 6080, fls. 46-49 do vol. 1010

Agravo de Instrumento nº 67/88, de São José dos Pinhais - Vara Cível - Agravante: Nelson Costa - Adv.: Dra. Gerardo Nunes de Melo, Augusto da Silva, Teimo Dorvalles, Luis Carlos Brito, Renato Mittercourt e Fernando Paulino da Silva Wolff Filho - Agravado: Espólio de Abílio Costa - Relator: Sr. Des. Zeferino Kruskoski - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, determinando a remessa da causa à segunda Câmara Cível deste Tribunal. (Em 14 de fevereiro de 1989). - ERETA: INVENTÁRIO - ADJUDICAÇÃO - ALVARÁ JUDICIAL - RULIDADE - PREVENÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIDO. Nos termos do § 1º do artigo 137 da Resolução Normativa nº 04/86, o conhecimento de recursos cíveis processados à competência do relator, ou ainda, da câmara, para todos os recursos postados, somente a ação quanto na execução, referidas ao mesmo processo. ACÓRDÃO Nº 6081, fls. 50-52 do vol. 1010

Agravo de Instrumento nº 119/88, de Colombo - Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Adv.: Dr. Daniel Bachem - Agravado: Elmar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - Adv.: Dr. Wilson Stall - Relator: Sr. Des. Zeferino Kruskoski - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do presente recurso, determinando a remessa dos autos ao agrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. (Em 14 de fevereiro de 1989). - ERETA: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - LIMINAR - SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE EMPRÉTIMO - REPERTE - RESOLUÇÃO Nº 1335/87 SACEN - DECRETO LEI Nº 2283/86 - AÇÃO CONDENATÓRIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIDO. Compete ao Tribunal de Alçada conhecer e julgar os recursos interpostos em quaisquer ações relativas à existência, validade e eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 33, inciso I, alínea "P" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, com a redação dada que lhe deu a Lei 8618, de 24/11/87. ACÓRDÃO Nº 6082, fls. 53-55 do vol. 101

Agravo de Instrumento nº 212/88, de Arapongas - Vara Cível - Agravante: Lotadora Vopy S/C Ltda. - Adv.: Dr. Luis Aparecido Costa - Agravado: Otilav Campagnell Primo e sua mulher - Adv.: Dra. Cleonice Conguassu Daniel e José dos Santos - Licençatários Município de Arapongas - Adv.: Dr. Aníbal de Pádua T. Oliveira - Relator: Sr. Des. Zeferino Kruskoski - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo de instrumento. (Em 14 de fevereiro de 1989). - ERETA: PRECISAÇÃO - RESPONSABILIDADE CIVIL - INDENIZAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVISO. Nos precisos termos do artigo 130 c/c artigo 420, parágrafo único, inciso III do Código de Processo Civil, cabe ao Juiz indeferir as diligências inúteis, assim como as perícias quando a verificação for impraticável. ACÓRDÃO Nº 6083, fls. 56-61 do vol. 101

Apelação Cível nº 598/88 de Paranavai - 1ª V. Cível - APEL: Celestino L. Laurindo - Adv.: Dra. Reston Abdalla Tappura e Iéovan Johnson - APELO: Frigorífico Baggio S/A - Adv.: Dr. José Antonio Volpi de Silva - Relator: Sr. Des. Zeferino Kruskoski - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer da apelação, por impropriedade do recurso. (Em 14 de fevereiro de 1989). - ERETA: ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO - RECURSO - FUNGIBILIDADE. A decisão que homologa a atualização de cálculo, não se constitui em sentença, que sim, em mera atualização de cálculo, não se constitui em sentença, que sim, em mera homologação do recurso atrelado via agravo de instrumento. A fungibilidade dos recursos é incompatível com o sistema do Código atual, que adotou critério objetivo para a identificação dos atos de Juiz no processo, sendo por isso inviável a troca de um recurso por outro. ACÓRDÃO Nº 6084, fls. 62-64 do vol. 101

Apelação Cível e Recurso Necessário nº 927/88 de Ubatuba - Remetente: Dr. Juiz de Direito - APEL: Presidente da Câmara Municipal de Campina do

Araujo. Recorrido: Conselho da Magistratura. Relator: Des. Freitas Oliveira. **DECISÃO: ACORDAM**, em sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, em negar provimento ao recurso. Curitiba, 05 de dezembro de 1986. **EMENTA:** Recurso Contra Decisão do Conselho da Magistratura.-Concurso público.-Nulidade.-É vedado ao representante do Ministério Público integrar Banca Examinadora em concurso público para preenchimento do cargo de Oficial de Justiça, verificada a existência de liame de parentesco com candidato inscrito e concorrendo à vaga.-Afinidade e consangüinidade.-Normas e instruções para realização de concurso não isentam a obrigação de cumprir o preceituado em o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Recurso a que se nega provimento. (ACÓRDÃO Nº 953, FLS. 243 A 247 DO 17º VOLUME)

Mandado de Segurança nº 105/88, de Curitiba. Impetrante: Newton Luiz Puppi. Adv. Drs. José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo. Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Litisconsorte: Estado do Paraná. Adv. Dr. Rogério Distefano. Relator: Des. Ronald Accioly. **DECISÃO:** Acordam os Desembargadores, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, julgar prejudicado o pedido de segurança, por falta de objeto. Custas na forma da lei. Curitiba, 17 de fevereiro de 1989. **EMENTA:** Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Pedido de aposentadoria - Sobrestamento do pedido, até a decisão de mandado de segurança impetrado pelo requerente - Impetração de mandado de segurança para apreciação do mérito do pedido administrativo de aposentadoria - Deferimento, posteriormente, pelo Tribunal de Contas, da aposentadoria, com remessa do processo ao Governador do Estado para expedição do decreto de aposentação - Pedido de segurança prejudicado, face ausência de objeto. Com a apreciação do mérito do pedido de aposentadoria do impetrante, é de se concluir que restou sem objeto a impetração, pelo que é ela declarada prejudicada. (ACÓRDÃO Nº 954, FLS. 248 A 249 DO 17º VOLUME)

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 02/89

PROCESSO DE CONCURSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESÃO DO DIA 20.03.89.

Processo de Concurso nº 07/89, de Salto do Lontra. Autos de Origem: Concurso nº 176/88, de Salto do Lontra. Recorrente: Stumara Liliane Maravalhas Guimarães. Advogado: Osmann de Oliveira. Assunto: Provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. Relator: Des. Corregedor.

RELAÇÃO Nº 07/89

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES-SESSÃO REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 1989.

Designação nº 57/89, de Apucarana.-Proponente:-Doutor Luiz Fernando Araujo Pereira, Juiz de Direito da Vara Cível.-Assunto:-Designação do Sr. MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES, Empregado Juramentado, para responder pelo Cartório Distrital de Cambira, Comarca de Apucarana.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 07/88, do Juízo de Direito, que designou o Sr. MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES.

Designação nº 68/89, de Irati.-Proponente:-Doutor Ruy Muggiati, Juiz de Direito Designado.-Assunto:-Designação da Srta. NAIR NOVAK, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório Distrital de Cadeadinho, Comarca de Irati.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 11/88, do Juízo de Direito, que designou a Srta. NAIR NOVAK.

Solicitação nº 15/89, de Medianeira.-Requerente:-Sr. LACI DEONISIO GIEHL, Escrivão Distrital de Missal, Comarca de Medianeira.-Assunto:-Requer licença para exercer cargo eletivo.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Solicitação nº 20/89, de Maringá.-Requerente:-Sr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR, 3º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá.-Assunto:-Requer licença para exercer cargo eletivo em Arapongas.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Solicitação nº 26/89, de Rebouças.-Requerente:-Sr. MARIO PIETROSKI, Escrivão Distrital de Rio Azul, Comarca de Rebouças.-Assunto:-Requer licença para exercer cargo eletivo.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Solicitação nº 27/89, de Nambê.-Solicitante:-Sr. Decio Jardim, Prefeito Municipal de Nambê.-Assunto:-Disposição do Sr. ARISTÓTELES COELHO ROSA JUNIOR, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Pérola.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 48/89, de União da Vitória.-Solicitante:-Sr. Antonio Costa, Prefeito Municipal de General Carneiro.-Assunto:-Disposição do Sr. ARIONAR EMILIO HUERGO, Escrivão Distrital de General Carneiro, Comarca de União da Vitória.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 50/89, de Chopinzinho.-Solicitante:-Sr. Dirceu Mezza roba, Prefeito Municipal de São João.-Assunto:-Disposição do Sr. ALGIR TEINEIRA DE LIMA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Chopinzinho.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 44/89, de Curitiba.-Solicitante:-Deputado Anibal Khury, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.-Assunto:-Disposição do Sr. MANEJO SENE SCAFF, Tabelião de Notas e Oficial de Protesto de Títulos da Comarca de Faxinal.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 59/89, de Piraí do Sul.-Solicitante:-Ramis Gabriel Cury, Prefeito Municipal de Piraí do Sul.-Assunto:-Prorrogação de Disposição do Sr. EMILIO HEIN, Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Piraí do Sul.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

RELAÇÃO Nº 06/89

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS-SESSÃO REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1989.

Recurso em Processo de Concurso com Recurso nº 953/88, de Rio Branco do Sul.-Requerente: Senhor Mario Henrique Costa.-ACÓRDÃO Nº 5889.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Processo de Concurso nº 313/87, de Curitiba.-Remetente: Doutor Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Diretor do Fórum.-Assunto: Provimento do cargo de Escrivão da 1ª Vara Criminal.-ACÓRDÃO Nº 5890.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE APROVEITAMENTO FORMULADO PELOS CANDIDATOS ONDINA ALVES LISBOA E LEONÍCIO MIGUEL ANTÔNIO DE FARIAS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 163

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 27/89, DE UMUARAMA - 2ª VARA CÍVEL. Impetrantes: Antonio Erivaldo de Oliveira e sua mulher.- Adv.: Luiz Sergio de Toledo Barros.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Banco do Brasil S/A.- Despacho: 1) Notifique-se a autoridade coatora apontada, do conteúdo da petição entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópia dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias, conforme estabelece o artigo 7º e incisos da Lei nº 1.533/51. 2) Suspenda-se o ato que deu motivo ao pedido, porque relevante é o fundamento. 3) Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de vinte dias, sob pena de ineficácia da concessão da liminar. Curitiba, 08 de março de 1989. (a) Jorge José Domingos.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28/89, DE CURITIBA - 11ª VARA CÍVEL. Impetrantes: Virginia Maria Laguna e seu marido.- Adv.: Annelize Piechnik Barros e Terezinha P. de Brito.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: A.M.-5 Construções Ltda.- Despacho: 1) Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pela impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias, conforme estabelece o artigo 7º e incisos, da Lei 1.533/51. 2) Deixo de suspender o ato que deu motivo ao pedido, porquanto a medida contra ato jurisdicional de que caiba recurso exige, além da ilegalidade manifesta, mais, a detecção de conjuntura de irreparabilidade do dano, o que não ficou comprovado com os documentos apresentados, com clareza. No entanto o pedido deve prosseguir para decisão definitiva futura, onde o colegiá do analisará com mais precisão os fatos. 3) Promova a impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de vinte dias sob pena de ser julgado extinto o processo. Curitiba, 08 de março de 1989. (a) Jorge José Domingos.

RELAÇÃO Nº 164

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AOS APELANTES PARA FALAREM SOBRE A PETIÇÃO - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1969/88 DE CURITIBA 6ª. VARA. Apelantes: Administração e Participação L'art Ltda e outros. Adv.: Antonio C. Guimarães Taques. Apelado: Banco Real S/A.

RELAÇÃO Nº 165

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 339/89 DE IRATI: Apelante: Cidarta - Imobiliária e Empreendimentos Ltda. Adv.: Ieda R.S. Waydzik. Apelado: José Carlos Messias Leite. Adv.: Nagib Nejm Neto, Olga Saczkovski Nejm e Senio Abdou Dias. **DESPACHO:** A ação de cobrança relativa a comissão devida pela intermediação de imóveis, não é da competência deste T.A. eis que a hipótese não se enquadra nos preceitos dos artigos 108-III "d", da Lei Orgânica da Magistratura, bem como, art. 55-I - "d" da C.O.D.J.E., pelo que ordeno a remessa destes autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens. Em 06 de março de 1989. (a) Antonio Gomes da Silva.

RELAÇÃO Nº 166

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

AO APELANTE - CINCO DIAS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 263/89 DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA: Apelante: Vidragaria Vera Cruz - Capelani & Filhos Ltda. Adv.: José Bento Vidal e Assis Correa. Apelado: Hotel Três Fronteiras Ltda.